



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS

EDITAL Nº 01/2026/SIBI/UFCA

CONCURSO DE FOTOGRAFIA "MINHA BIBLIOTECA PREFERIDA"

O Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Cariri (SIBI/UFCA), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que estabelece as normas para participação no **Concurso de Fotografia "Minha Biblioteca Preferida"**, realizado no âmbito da **Semana Nacional do Livro e da Biblioteca**, cujo tema neste ano é **"Afeto, Leitura e Memória"**.

1 DO OBJETIVO

1.1 O concurso tem por objetivo incentivar o olhar sensível da comunidade para com as bibliotecas, sejam elas particulares, municipais, escolares, comunitárias ou acadêmicas, registrando por meio da fotografia o afeto, as memórias e as histórias que esses espaços guardam.

1.2 As fotografias inscritas e selecionadas poderão ser divulgadas no site oficial da UFCA e no perfil do Instagram do SIBI/UFCA ([@bibliotecasufca](https://www.instagram.com/bibliotecasufca)).

2 DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do concurso **qualquer pessoa física**, maior de 18 anos, da comunidade universitária ou do público externo, sem necessidade de vínculo com a UFCA.

2.2 É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora e de servidores diretamente envolvidos na organização do concurso.

3. DO TEMA

3.1 As fotografias devem ter como tema **"Minha Biblioteca Preferida"**, retratando bibliotecas de qualquer natureza: **particulares, municipais, escolares, comunitárias ou acadêmicas**.

3.2 A fotografia deve expressar, preferencialmente, a relação de afeto, memória e leitura com o espaço escolhido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS

4 DOS REQUISITOS DAS FOTOGRAFIAS

- 4.1 Cada participante poderá concorrer com **apenas 1 (uma) fotografia** autoral e inédita.
- 4.2 A fotografia pode ser feita com qualquer equipamento (celular, câmera digital, tablet, etc.).
- 4.3 O arquivo deve ser enviado em formato digital (JPEG, JPG ou PNG), com resolução mínima de **10 megapixels** e tamanho máximo de **100 MB** e na orientação vertical para feed do Instagram (imagem em proporção 4:5).
- 4.4 Serão permitidos ajustes básicos de edição (rotação, redimensionamento, brilho, contraste e cor), sendo vedada a inclusão ou remoção de elementos que descaracterizem a imagem original.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de [formulário eletrônico \(clique ou toque para acessar\)](#), disponível no site do SIBI/UFCA.
- 5.2 No ato da inscrição, o participante deverá preencher seus dados pessoais e anexar o arquivo da fotografia.
- 5.3 O prazo de inscrição será de **06/10/2026 a 20/10/2026**.

6 DA AVALIAÇÃO

- 6.1 A avaliação das fotografias será realizada em duas etapas:
- a) **Júri Técnico:** composto por profissionais convidados pelo SIBI/UFCA, que avaliarão as fotografias com base nos seguintes critérios: adequação ao tema, originalidade, criatividade, qualidade técnica (composição, luz, foco) e impacto visual.
 - b) **Voto Popular:** as fotografias finalistas serão disponibilizadas em votação no Instagram do SIBI/UFCA, sendo permitido **1 (um) voto por pessoa**.
- 6.2 A pontuação final será a soma das notas do Júri Técnico (peso 70%) e do Voto Popular (peso 30%).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS

7 DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiadas as **3 (três) melhores fotografias** escolhidas pelo Júri Técnico, e a fotografia que obtiver **maior votação popular** receberá o **Prêmio do Público**.

7.2 A premiação consistirá em certificados de reconhecimento e divulgação das obras no site da UFCA e no Instagram do SIBI/UFCA.

8 DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	06/10/2026 a 20/10/2026
Avaliação do Júri Técnico	21/10/2026 a 23/10/2026
Votação Popular	21/10/2026 a 23/10/2026
Divulgação do Resultado	26/10/2026
Premiação	29/10/2026

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao se inscrever, o participante declara ser o autor da fotografia e assume total responsabilidade pela originalidade da obra.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Juazeiro do Norte-CE, 6 de outubro de 2026.

Jorge Nogueira
Diretoria do Sistema de Bibliotecas
Universidade Federal do Cariri